



Prefeitura Municipal de Itapirapuã

Estado de São Paulo
CNPJ nº 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA."

JULIO CÉSAR DO AMARAL, *Prefeito do Município de Itapirapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, e;*

Considerando a classificação pela organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID 19;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que a responsabilidade pelo controle da Pandemia decorre do esforço conjunto entre governos, empresários, e de todos os outros segmentos da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal Nº039/21, de 01 de Junho de 2021.

Considerando as ações concretas e imediatas adotadas pela municipalidade que visam o intenso combate, proliferação e contágio do COVID 19 em nosso município;

Considerando as orientações previstas nos pareceres do conselho Nacional de Educação – CNE/CP nº05, nº09 e nº 11 para adoção de atividades remotas enquanto perdurar a pandemia;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **prorrogada a suspensão das aulas presenciais** dos alunos em todas as unidades escolares, tanto as Municipais quanto as Estaduais no Município de Itapirapuã Paulista, até os meses de Junho e Julho/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se nos moldes das determinações dispostas no Decreto Municipal nº 034/2021, de 03 de Maio de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Júlio César do Amaral
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista